



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
PEC199/19 - PRISÃO EM 2ª INSTÂNCIA

ORIENTAÇÕES SOBRE EVENTOS NOS ESTADOS

Considerando os recursos de que dispõe esta Comissão, observaremos o seguinte:

1. Para fins de padronização dos eventos da Comissão, será adotado o nome SEMINÁRIO.
2. Coordenação e programação: uma vez aprovado requerimento solicitando a realização do evento, cabará ao autor da proposta coordenar o evento em seu Estado e:
 - 2.1. elaborar a programação (modelo anexo) e adotar todas as providências necessárias à realização do seminário:
 - 2.1.1. fazer reserva prévia do local;
 - 2.1.2. providenciar os recursos necessários à realização do evento, como cerimonial, divulgação, gravação, taquigrafia, degravação, segurança, serviço de copa, etc.
 - 2.1.3. encaminhar os convites para os convidados locais;
 - 2.1.3.1. a Secretaria disponibilizará um modelo de ofício-convite para que os coordenadores possam enviar aos componentes da Mesa e aos palestrantes.
 - 2.1.4. trazer registro escrito bem como arquivo de áudio e vídeo para constar dos anais da Comissão. (Sugere-se a realização dos eventos em Assembleias Legislativas, uma vez que dispõem de infraestrutura para registro das reuniões.)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
PEC199/19 - PRISÃO EM 2ª INSTÂNCIA

3. Autorização do Presidente da Casa: a Comissão somente poderá realizar evento externo mediante **autorização prévia da Presidência da Câmara dos Deputados**. Para tanto, é necessário o preenchimento do formulário anexo com antecedência mínima de 15 dias. Esses dados também serão usados para divulgar o evento na página da Comissão. Segundo informação da Secretaria-Geral da Mesa, **eventos externos** serão **autorizados** pelo Presidente da Casa **se realizados às segundas ou sextas-feiras**.

4. Publicidade e material de divulgação: uma vez autorizado o evento, e de posse da programação (formulário anexo – enviar para **ce.segundainstancia@camara.leg.br**), a Secretaria providenciará a edição de material de divulgação (convite eletrônico, cartazes, banners).
 - 4.1. o convite eletrônico será elaborado com a arte padrão e será enviado ao(s) gabinete(s) do(s) coordenador(es) para encaminhar os convites para seu catálogo de endereços.
 - 4.1.2. a Secretaria enviará o convite eletrônico para os deputados federais e senadores do respectivo estado.

5. Passagens aéreas e hospedagem: não é possível a compra de passagens aéreas nem pagamento de hospedagem para convidados em eventos externos.

Deputado **MARCELO RAMOS**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
PEC199/19 - PRISÃO EM 2ª INSTÂNCIA

EVENTO: SEMINÁRIO – _____ (UF)	
TEMA: _____	
Data:	
Hora de início:	Horário de término:
Local/Endereço:	
Coordenador:	
Requerimento:	
Programação:	
Mesa de abertura (Nome e cargo dos convidados)	
1)	_____
2)	_____
3)	_____
4)	_____
Palestrantes (Nome e cargo dos convidados)	
1)	_____
2)	_____
3)	_____
4)	_____